LEI MUNICIPAL Nº 2744

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 350.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) para aquisição de uma viatura de combate ao fogo e acessórios.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação verificada neste exercício.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 2 DE NOVEMBRO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES Secretário